



PROJETO DE LEI N° 1.575, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$
199.787.624,00 (cento e
noventa e nove milhões e
setecentos e oitenta e
sete mil e seiscentos e
vinte e quatro reais)
para reforço de dotações
orçamentárias consignadas
no vigente orçamento.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R\$ 199.787.624,00 (cento e noventa e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2004.